



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARI  
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69  
PODER EXECUTIVO



PUBLICADO  
18 02 2022

APROVADO  
18/02/2022  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BERNARDO DO MEARIM

**PROJETO DE LEI N.º 01/2022**

*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022, no valor de R\$ 67.369,66 (sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de aplicar os recursos próprios e de emenda parlamentar em investimentos no CRAS/FMAS e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara do Município de Bernardo do Mearim/MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 67.369,66 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos próprios e de emenda parlamentar em investimentos no CRAS/FMAS e dá outras providências, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 2.º** - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

02.15.00.08.244.0046.1121.0000	4.4.90.52.00	1.500	Aquisição de Veículo Automotor para CRAS/FMAS	7.369,66
02.15.00.08.244.0046.1121.0000	4.4.90.52.00	1.665	Aquisição de Veículo Automotor para CRAS/FMAS	60.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>67.369,66</b>

Artaldo de Moura Xavier Junior  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 1000944





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARI  
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69  
PODER EXECUTIVO



**Art. 3º** - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

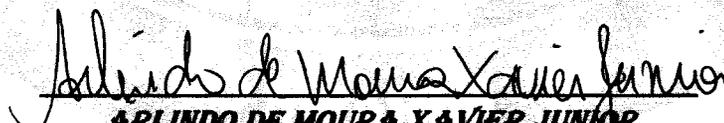
10.122.0026.2034.0000	3.1.90.04.00	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	67.369,66
			<b>TOTAL R\$ 67.369,66</b>
			<b>TOTAL GERAL R\$ 67.369,66</b>

*Parágrafo único.* Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 4.º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios e de emenda parlamentar em investimento no CRAS/FMAS, conforme disposto no inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 67.369,66 (sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e anulação da dotação, na ordem R\$ 67.369,66 (sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 5.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo do Mearim/MA, 26 de janeiro de 2022.

  
**ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Arlindo de Moura Xavier Junior  
Prefeito Municipal  
Matricula: 0000944

Francisco Maranhão Oliveira Moura  
Adriana Lima da Silva e Silva  
Francisco das Chagas Martins dos Santos  
Júliene Rodrigues dos Santos  
Jose Genesio de Cebreiro Silva

Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA  
e-mail: [prefeituramunicipalbernardo@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbernardo@gmail.com)

Francisco Saraiva de Melo

